

Senado retira projeto de patentes da pauta para novo debate técnico

* 6 AGO 1993

ALDO RENATO SOARES

BRASÍLIA — O Senado não incluirá na pauta de votação do dia 18 o projeto de propriedade industrial, aprovado no final de maio pela Câmara dos Deputados. O relator do projeto, senador Élcio Alvares (PFL-ES), disse ontem que, antes de ser votada, a lei deverá ser discutida, em audiência pública, na Comissão de Assuntos Econômicos, e passar pelas lideranças de todos os partidos. Alvares quer votar o projeto antes da revisão constitucional, em outubro.

O senador Élcio Alvares, escolhido relator pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Assuntos Econômicos, só começará a discutir a lei de patentes na próxima semana. Segundo o senador, o Itamaraty deverá propor algumas mudanças no texto aprovado pelos deputados.

Há cerca de um mês o Departamento de Comércio dos Estados Unidos incluiu o Brasil na lista dos países que poderão sofrer retaliações comerciais por não ter uma legislação que reconheça patentes e marcas. O processo de consultas bilaterais sobre a lei que tramita no Senado deve durar mais seis meses, antes de uma decisão do governo americano. As autoridades de comércio dos EUA consideram que o projeto

Foto: Paulo Lacerda/AE



Élcio Alvares

*Antes da votação,
a audiência pública*

aprovado pela Câmara dos Deputados prejudica os interesses americanos, principalmente nas áreas de fármacos, biotecnologia e petroquímica.

O pipeline (reconhecimento retroativo de patente já registrada no Exterior) é um dos pontos mais polêmicos do projeto. Os deputados excluíram em seu projeto o pipeline. Só poderão ser registrados no Brasil produtos que ainda não tiveram a sua

patente expedida no Exterior. Os americanos defendem o reconhecimento automático de todos os produtos que estão no mercado.

Polêmica — Outros pontos polêmicos são licença compulsória, importação paralela e reconhecimento de patentes de seres vivos. Pelo projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, em dois casos poderá ser concedida a licença compulsória para que outra empresa, ou pessoa, que não seja o detentor da patente, explore o produto. No caso em que o interesse nacional estiver em jogo, o Executivo poderá conceder a licença compulsória para que outra empresa, ou pessoa, explore o produto. Se o detentor da patente não explorar o produto no prazo de três anos, outro fabricante poderá obter a licença compulsória para o produto, pagando royalties ao titular da patente. A indústria americana teme o uso discriminado da licença compulsória.

O texto aprovado pelos deputados permite importação paralela por qualquer pessoa ou empresa desde que a compra seja da empresa detentora de licença do produto no Exterior. Os representantes dos laboratórios americanos preferem que essa importação seja feita apenas por quem tem a patente no Brasil.